



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
LEI Nº 332/83.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de 1 a 4 da Lei nº 306/82 de 18 de novembro de 1982, passam a vigorar de acordo com os anexos de 1 a 4 da presente Lei.

Art. 2º - O Salário Família devido ao pessoal Estatutário passa a ser de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) por dependente, e do pessoal da CLT, a razão de 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente por dependente.

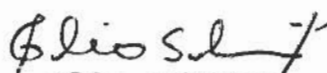
Art. 3º - O Funcionário Inativo, perceberá 70% (setenta por cento) dos vencimentos atribuídos ao titular do cargo em atividade, com contagem recíproca de serviço público e privado na forma da Legislação Federal em vigor.

Art. 4º - As diárias dos funcionários, quando em serviço fora da sede, serão remunerados a razão de 5/30 (cinco trinta avos) do salário mínimo vigente.


Art. 5º - Será autorizado uma gratificação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos operários braçais, conforme disciplina e uma gratificação de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para Orientador de Bônus.

Art. 6º - Os efeitos da presente Lei, retroagem a partir de 1º de novembro de 1983, e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 28 de novembro de 1983.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Lutz Bohling
Secretário Substituto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CLT

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Professor não titulado	03	PF - 01
Operários braçais	23	PF - 01
Jardineira	01	PF - 01
Servente	01	PF - 02
Merendeira p/hora	08	PF - 02
Professor titulado	06	PF - 02
Auxiliar de serviço	01	PF - 02
Auxiliar de Biblioteca	01	PF - 02
Telefonista	02	PF - 02
Detonador	01	PF - 02
Secretário da JSM	01	PF - 02
Assist. Téc. Manut. TV	01	PF - 03
Enfermeira	01	PF - 03
Bibliotecária	01	PF - 03
Assessor de Gabinete	01	PF - 04
Operador de Máq. e Motorista	09	PF - 04
Mestre de Obras	01	PF - 05
Fiscal Lançador de Tributos	01	PF - 05
Auxiliar de Contabilidade	01	PF - 05
Fiscal Geral	01	PF - 06
Tesoureiro	01	PF - 07
Secretário Geral	01	PF - 07
Contabilista	01	PF - 11

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Obras	01	PF - 06
Assessor Geral	01	PF - 09

* * * * *

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

Operários braçais	23	PG - 01
Orientador de Ensino	01	PG - 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO III

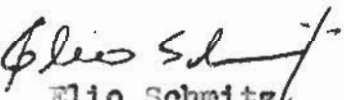
REFERÊNCIA	A PARTIR DE 1ª/01/1983	A PARTIR DE 1ª/11/1983.
PF - 01	Cr\$ 35.000,00	Cr\$ 57.120,00
PF - 02	Cr\$ 42.000,00	Cr\$ 67.200,00
PF - 03	Cr\$ 47.000,00	Cr\$ 75.200,00
PF - 04	Cr\$ 60.000,00	Cr\$ 96.000,00
PF - 05	Cr\$ 65.000,00	Cr\$ 104.000,00
PF - 06	Cr\$ 75.000,00	Cr\$ 120.000,00
PF - 07	Cr\$ 85.000,00	Cr\$ 136.000,00
PF - 08	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 160.000,00
PF - 09	Cr\$ 125.000,00	Cr\$ 200.000,00
PF - 10	Cr\$ 145.000,00	Cr\$ 232.000,00
PF - 11	Cr\$ 170.000,00	Cr\$ 272.000,00
PF - 12	Cr\$ 230.000,00	Cr\$ 368.000,00

ANEXO IV

TABELA DA FUNÇÃO GRATIFICADA

PG - 01	Cr\$ 8.120,00	Cr\$ 10.000,00
PG - 02	Cr\$ 10.600,00	Cr\$ 17.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 25 de novembro de 1983.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal